

## EDITAL Nº 02/2021 – PCD/UFV

### Edital de chamada de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa e Ministério da Educação RNP/MEC

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que a UFV ainda dispõe de chips remanescentes e adicionais do projeto “Alunos Conectados” - RNP/MEC, publicamos este edital, disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/164/>

O Edital do Projeto “Alunos Conectados” da UFV tem por objetivo selecionar estudantes do Ensino Médio (Cap-COLUNI) e do curso técnico Florestal UFV em vulnerabilidade socioeconômica para o recebimento **exclusivamente**, de pacotes de dados de internet, através da distribuição de chips de telefonia móvel de empresas selecionadas por meio de convênio com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o Ministério da Educação (MEC).

Serão oferecidos pacotes de dados entre 05 (cinco) e 40 (quarenta) Gbytes mensais aos estudantes selecionados neste edital. A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), no uso de suas atribuições legais e regimentais e no contexto da pandemia do novo coronavírus, torna pública a abertura do Edital **Projeto “Alunos Conectados”** da UFV, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para acesso à internet, com a finalidade de possibilitar aos estudantes do Ensino Médio (Cap-COLUNI) e do Curso Técnico Florestal UFV a realização de suas atividades acadêmicas durante o período remoto.

Os estudantes serão selecionados/as de acordo com a renda *per capita* do núcleo familiar, dentro da quantidade de chips disponíveis.

#### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS RNP/MEC

1.1 O projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC se destina aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica promovendo o acesso à internet por meio da cessão de pacote de dados de telefonia celular para a realização das atividades acadêmicas em disciplinas do Período Remoto (PR).

1.2 O projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), das operadoras ALGAR TELECOM (preferencial) ou CLARO e OI (na impossibilidade da operadora preferencial).

1.3 O uso do chip com pacote de dados móveis recebido pelo estudante contemplado é de uso pessoal e intransferível, respeitando exclusivamente a finalidade definida nesse edital. Em caso de perda, roubo ou furto, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) imediatamente,

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone (31) 3612-1801 E-mail: [pcd@ufvbr](mailto:pcd@ufvbr)  
através da apresentação do boletim de ocorrência.

## 2. MODALIDADE DE SERVIÇO

Modalidade	Descrição	Público	Condições de Acesso
<b>Pacote de dados fornecidos por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP)</b>	Chip para uso dos alunos matriculados no Período Remoto (PR)	Alunos de ensino médio (Cap-COLUNI) e curso técnico de Florestal UFV.	Estar matriculado no Período Remoto; Apresentar os documentos exigidos neste Edital;  Ter renda bruta familiar até 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i> ; e  Ser aprovado na seleção.

2.1 Todos os estudantes do Cap-COLUNI e Curso Técnico Florestal UFV que tiveram avaliação socioeconômica concluída, ao se inscreverem nesta seleção, estão eximidos de se submeterem à nova avaliação econômica. No entanto, devem apresentar os documentos descritos no item 3.6 deste Edital, exceto o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

2.2 Poderão participar desta seleção os estudantes que apresentaram documentação completa para a avaliação socioeconômica de 2020 nos Serviços de Bolsa dos três *campi* e atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica segundo a metodologia da UFV.

2.3 Os estudantes que não tiverem avaliação socioeconômica concluída e pretendem se inscrever nesta seleção, deverão apresentar o CadÚnico do Governo Federal e os demais documentos exigidos neste edital.

2.4 Será aceito CadÚnico gerado ou atualizado nos últimos 24 meses.

## 3. PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

3.1 Para solicitar o chip, os estudantes deverão se inscrever eletronicamente, anexando os documentos exigidos e preenchendo o formulário.

3.2 Período de inscrição: De 08:00 do dia 12/04/2021 à 23:59 do dia 30/04/2021.

3.3 Endereço eletrônico para inscrição: <https://www.gps.ufv.br/editais/164/>

3.4 Divulgação do resultado: 05/05/2021

3.5 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados fora do prazo, conforme estabelecido neste Edital.

Documentação incompleta não será avaliada.

3.6 Para a inscrição será necessário:

- I. Estar matriculado no Período Remoto (PR);
- II. Preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/164/>
- III. Anexar o comprovante de endereço, com CEP de onde o estudante esteja residindo durante a pandemia do Novo Coronavírus; e
- IV. Anexar o CadÚnico, expedido por órgão da Política de Assistência Social, exigido apenas para estudantes que não atenderem os itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.7 O processo de seleção será realizado eletronicamente, não havendo atendimentos presenciais, enquanto prevalecer a Portaria da UFV nº 0201/2020-RTR.

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Terão prioridade no atendimento:

- I. Estudantes com renda per capita bruta familiar até 0,5 SM;
- II. Estudantes atendidos pela Assistência Estudantil.

4.3 A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente da renda *per capita* bruta familiar até o limite de 1,5 Salários Mínimo.

4.4 O tempo de duração é equivalente ao período de vigência do Período Remoto (PR).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado será divulgado no *website* da UFV, nas respectivas páginas da Assistência Estudantil.

5.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), em conformidade com a legislação vigente.

Viçosa, 12 de abril de 2021

**Sylvia do Carmo Castro Franceschini**  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**